

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p>DATA DE VIGÊNCIA</p> <p>09/12/2016</p>
<p>NORMA INTERNA: SSP Nº 02/2016</p>	<p>VERSÃO I</p>
<p>SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA - SSP</p>	
<p>ASSUNTO: INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA</p>	
<p>1) DA FINALIDADE</p> <p>1.1) Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de internações de urgência, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.</p>	
<p>2) DA ABRANGÊNCIA</p> <p>2.2) Esta Norma Interna abrange a Secretaria Municipal de Saúde e as seguintes Unidades Organizacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Unidades de Saúde; II - Central de Regulação; III - Pronto atendimento; IV - Unidade Hospitalar de Referência. 	
<p>3) DA BASE LEGAL</p> <p>3.3) O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e Resolução 001/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p>	

4) DAS ATRIBUIÇÕES

4.1) São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio das Unidades de Saúde:

- I - receber consulta médica;
- II - preencher laudo de internação de urgência;
- III - encaminhar usuário ao Pronto Atendimento para realização de diagnóstico;
- IV - abrir boletim de internação de urgência;
- V - informar histórico clínico do usuário ao médico regulador;
- VI - encaminhar usuário à unidade hospitalar de referência.

4.2) São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pronto Atendimento:

- I - realizar diagnóstico do quadro de saúde;
- II - preencher laudo de internação de urgência;
- III - encaminhar usuário ao Pronto Atendimento para realização de diagnóstico;
- IV - abrir boletim de internação de urgência;
- V - informar histórico clínico do usuário ao médico regulador.

4.3) São atribuições da Central de Regulação:

- I - avaliar caso para tomada de decisão;
- II - avaliar quadro clínico do paciente;
- III - autorizar internação em unidade de referência;
- IV - informar a unidade hospitalar de origem sobre decisão de internação;
- V - informar senha a unidade hospitalar de origem;
- VI - abrir Boletim na CRUE e aguardar transferência.

5) DOS PROCEDIMENTOS

Da solicitação de internação

5.1) A solicitação de internação, acompanhada de diagnóstico médico, deve ser processada e analisada pela Unidade de Saúde e Pronto Atendimento, executando-se os procedimentos seguintes:

- I - receber consulta médica;
- II - preencher laudo de internação de urgência;
- III - abrir boletim de internação de urgência;
- IV - informar histórico clínico do usuário ao médico regulador;
- V - encaminhar usuário à unidade hospitalar de referência.

5.1.1) Não havendo diagnóstico, deve-se encaminhar usuário ao Pronto Atendimento para realização.

5.1.1.1) Sendo confirmado que não há necessidade de internação, deve-se medicar usuário e encaminhar para o ambulatório.

Da análise do pedido de internação

5.2) De posse do pedido de internação, o Médico Regulador realizará avaliação do quadro clínico do paciente.

5.2.1) Havendo disponibilidade do recurso de saúde no município de Rondonópolis e vaga disponível, deve-se autorizar a internação, comunicando a decisão e senha à unidade hospitalar de origem, e encaminhar o usuário para a Unidade Hospitalar de Referência.

5.2.2) Não havendo disponibilidade do recurso de saúde no município, deve-se abrir Boletim na Central de Regulação de Urgência/Emergência – CRUE e aguardar transferência do paciente.

5.2.3) Não havendo necessidade de internação, deve-se medicar o usuário, encaminhando-o ao ambulatório.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1) Compete à Secretaria Municipal de Saúde dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Norma Interna.

6.2) O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

6.3) O anexo I – Fluxo de Internações de urgência faz parte desta Norma Interna.

6.4) Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

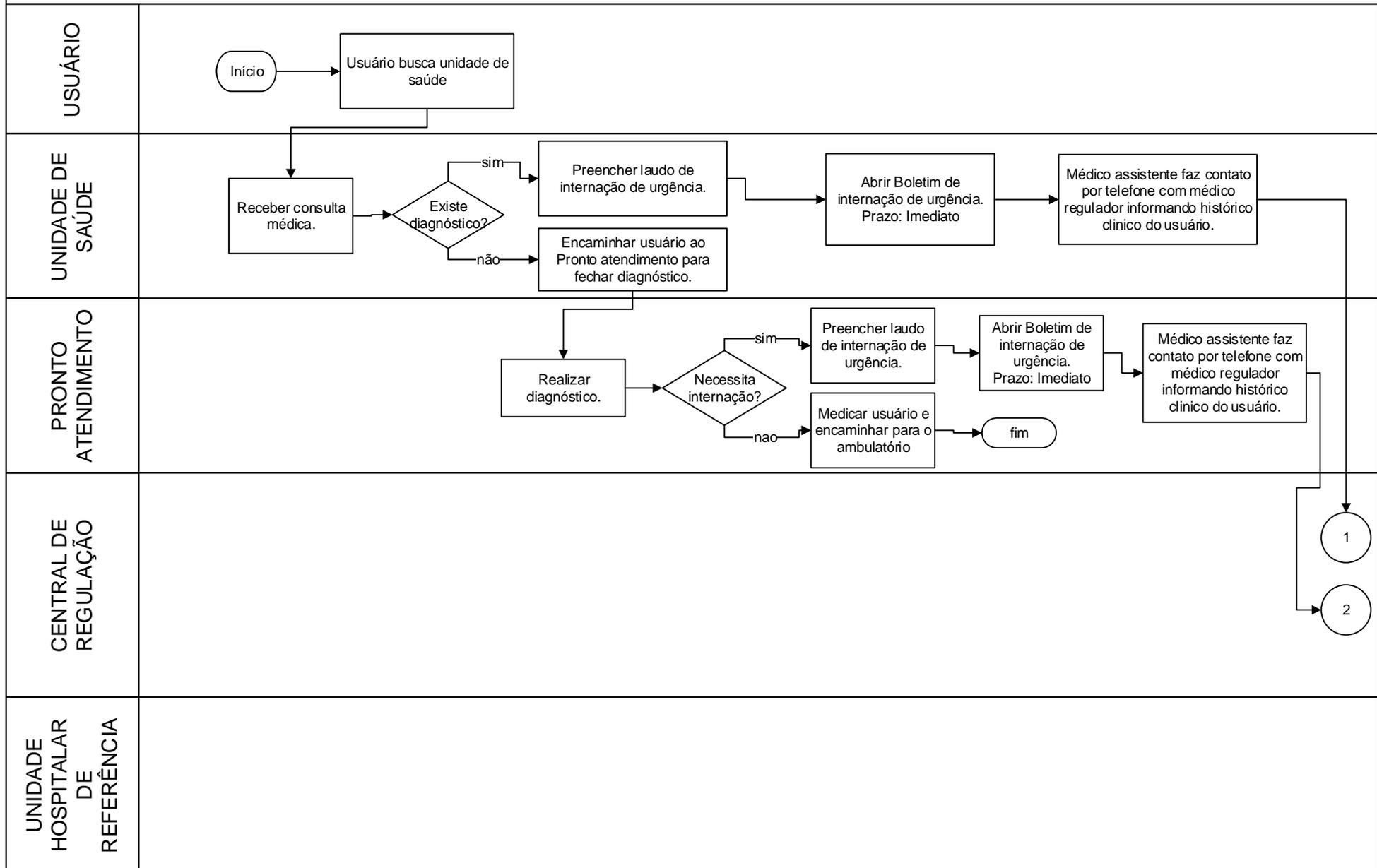
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 09 de Dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Saúde

FLUXO DE INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA

PÁG 1



FLUXO DE INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA

PÁG.2

